

EDITAL Nº DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO/2026

Processo nº 570500169.000009/2026-59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro - CRP-RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 5.766/1971, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de patrocínio, exclusivamente na modalidade de reembolso, nos termos da Resolução CRP-RJ nº 001/2026 e demais normativas do Sistema Conselhos de Psicologia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital organiza a seleção de propostas de atividades, eventos ou projetos de interesse da Psicologia enquanto ciência e profissão, a serem realizados no Estado do Rio de Janeiro entre a data de publicação deste edital e 31 de dezembro de 2026, para fins de concessão de patrocínio pelo Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ), exclusivamente mediante reembolso de despesas comprovadas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor global disponível para este chamamento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2. O valor máximo de patrocínio por proposta será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitado ao custo total efetivo do projeto. Caso o custo final comprovado do evento seja inferior ao valor aprovado no edital, o reembolso será reduzido proporcionalmente ao valor das despesas apresentadas comparado ao solicitado neste edital.

2.3. A concessão do patrocínio não gera direito adquirido ao reembolso integral do valor solicitado, mas ao valor indicado no resultado final deste chamamento.

2.4. A concessão do patrocínio será organizada em três etapas:

I- Análise documental de regularidade jurídica e fiscal.

II- Avaliação técnica e pontuação pela Comissão de Avaliação designada pela Diretoria Executiva.

III- Homologação do resultado final pela Diretoria Executiva e Plenário do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ).

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, Organizações da Sociedade Civil, instituições de ensino superior e entidades científicas, profissionais, sindicais, estudantis ou movimentos sociais com atuação comprovada nos temas de interesse da Psicologia.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas como proponentes deste edital.

3.3. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar:

I - Estatuto Social e Ata de eleição da diretoria atual.

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo há pelo menos 1 (um) ano.

III - Certidões Negativas de Débitos (CND) Relativas a Créditos Tributários Federais, Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4. DAS CONDIÇÕES E VEDAÇÕES

4.1. Não serão apoiados projetos que:

I – violem a legislação vigente, o Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP) ou quaisquer resoluções do Sistema Conselhos de Psicologia;

II – tenham finalidade lucrativa;

III – sejam propostos por pessoa jurídica que possua entre os seus quadros com poder de direção: sócios, administradores, associados, colaboradores, cônjuge ou pessoa com relação de parentesco de até o terceiro grau com Conselheiros, Funcionários Efetivos e Comissionados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://bit.ly/solicitacao-patrocinio-CRP-RJ-2026>, conforme cronograma disposto no Anexo I.

5.2. As informações solicitadas no formulário constituem parte

integrante deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão pontuadas de 0 a 100 pontos pela Comissão de Avaliação, conforme os seguintes critérios:

I – Pertinência Temática (Até 30 pontos): Grau de aderência aos temas centrais da Psicologia e orientações do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ).

II – Relevância Social e Profissional (Até 25 pontos): Impacto do projeto para a categoria e para a sociedade fluminense.

III – Alinhamento Estratégico (Até 20 pontos): Contribuição para as metas de orientação e fiscalização do Conselho.

IV – Capacidade de Execução e Viabilidade (Até 15 pontos): Coerência entre o cronograma proposto e o orçamento estimado.

V – Qualidade das Contrapartidas (Até 10 pontos): Visibilidade e retorno institucional oferecidos ao Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ).

7. DO REEMBOLSO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Após a aprovação final da prestação de contas pela Diretoria Executiva, o pagamento do aporte financeiro será efetuado em parcela única, via transferência bancária para conta da pessoa jurídica proponente, em até 20 (vinte) dias úteis.

7.2. A prestação de contas deverá conter relatório de execução, documentos fiscais válidos, demonstrativo financeiro e comprovação das contrapartidas. Os modelos de relatórios serão enviados posteriormente para as ações selecionadas.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. As contrapartidas institucionais deverão contemplar, no mínimo, ações de visibilidade institucional do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ).

8.2. Devem ser explicitadas no ato de inscrição das contrapartidas institucionais esperadas, bem como a forma de execução de cada contrapartida.

8.3. Outras formas de contrapartidas não previstas na Resolução CRP-RJ nº 001/2026 deverão ser pactuadas entre as partes, desde que compatíveis com a finalidade do patrocínio, o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste Edital implica plena concordância com suas normas.

9.2. Eventuais recursos sobre o processo serão remetidos para apreciação pela Reunião Plenária.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ), observada a legislação aplicável.

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro - CRP-RJ



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 06/03/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2706417** e o código CRC **B126EDB2**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital	06/03/2026
Período de Inscrições	10/03/2026 a 20/03/2026
Análise dos projetos recebidos	até 07/04/2026
Divulgação dos aprovados preliminares	até 07/04/2026

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Recursos	até 09/04/2026
Resultado final	14/04/2026

Referência: Processo nº 570500169.000009/2026-59

SEI nº 2706417